



---

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

---

**RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021/PPP/ALE/RO**  
**Processo Administrativo nº 22026/2021-e**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de LICENÇAS DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 2019 STANDARD E WINDOWS SERVER 2019 DATACENTER, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da **Superintendência de Tecnologia da Informação - STI**, para atender as necessidades da **Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia**.

**INTERESSADO:** Empresa Pisontec Comércio e Serviços em Tecnologia da Informação EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.0007.998/0001-35, situada em Olinda/PE, com Representante Legal a Sra. Carla Patrícia Carvalho da Silva, inscrita no CPF sob o n. 855.883.004-59, encaminhou pedido de esclarecimento por e-mail [perola.pletsch@pisontec.com.br](mailto:perola.pletsch@pisontec.com.br), em 26 de agosto de 2021, as 16:24.

Recebido o pedido de esclarecimento foi encaminhado para a **Superintendência de Tecnologia da Informação** que, instada a se manifestar, assim se pronunciou acerca do questionamentos abaixo:

**I. EXIGÊNCIA DE COMPROVAÇÃO INDEVIDA**

*“6.4.9. A LICITANTE deverá, obrigatoriamente, apresentar cópia autenticada de declaração emitida pela Microsoft de que é uma revenda autorizada Microsoft (LSP – Licensing Solution Provider), demonstrando desta forma estar habilitada a operacionalizar contratos de licenciamento por volume, inclusive para médias e grandes organizações.*

*6.4.10. A LICITANTE deve ser autorizada pela Microsoft para fornecer seus licenciamentos de volume para instituições governamentais (categoria Government Partner), o que será verificado através de declaração emitida por este fabricante.”*

O questionamento I visa à compra segura de licenças genuínas Microsoft, por conta dessa necessidade, como forma de assegurar a integridade do processo optou-se por solicitar a declaração como medida de segurança, tanto da contratante como da contratada. Tal solicitação não compromete a competitividade do processo, pois a exigência da declaração se dá apenas no ato da contratação com a licitante vencedora.

Conforme expresso no link ([Distribuidores Autorizados \(microsoft.com\)](https://www.microsoft.com/pt-br/partners)), o distribuidor é quem tem contrato e é autorizado pela Microsoft a fornecer produtos para as revendas, dessa forma a exigência expressa nos itens 6.4.9 e 6.4.10 poderá ser suprida com a apresentação de tal declaração emitida pela distribuidora **autorizada** na qual a revenda tenha vínculo.



---

## Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia – ALE/RO

---

### **II. DO ESTIMADO**

Com base na Lei de Acesso à Informação, **solicitamos o valor do Estimado** para esse processo.

A informação solicitada está estabelecida no Objeto do Aviso de Licitação, bem como no subitem 2.1 do Edital, abaixo transcritos:

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de LICENÇAS DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE 2019 STANDARD E WINDOWS SERVER 2019 DATACENTER, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido da Superintendência de Tecnologia da Informação - STI, para atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, conforme quantidades e especificações estipuladas no Temo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 2.508.504,70 (Dois milhões, quinhentos e oito mil, quinhentos e quatro reais e setenta centavos).**

2.1 - As despesas com o pagamento do referido objeto estão previstas no Programa de Trabalho, no valor global de **R\$ 2.508.504,70 (Dois milhões, quinhentos e oito mil, quinhentos e quatro reais e setenta centavos)**,...(grifamos)

Porto Velho/RO, 27 de agosto de 2021.

Everton José dos Santos Filho  
PREGOEIRO – ALE/RO